

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 055/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante os dias 27/02/17 (segunda-feira) a 01/03/2017 (quarta-feira) próximos, devendo o expediente recomençar às 08h00min do dia 02 de março (quinta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 047/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo interessado,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ERLI PRESTES DE SOUZA, portador do documento de identidade n.º 3.029.448-3/SESP-PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 059/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, portador do documento de identidade n.º 7.386853-0-PR, para exercer a partir de 03 de fevereiro de 2017 o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Informações Georreferenciadas, nível 12 (doze), com lotação na Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 217/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JULIANA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 55794-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Chefe da Seção de Controle e Arquivo Documental*, para **60% (sessenta por cento)** do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, ficando revogado a Portaria 55/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 224/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOSEMAR SCHERAIBER, Engenheiro Civil, para desempenhar a função de *Coordenador de Supervisão de Estudos e Projetos*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2.º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 244/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº 1360/92,

Tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder a CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, Motorista, adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário-base por estar no exercício da condução de ônibus, a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 222/2017, de 20 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA, Contadora, para desempenhar a função de *Coordenador de Contabilidade*, de 50% (cinquenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 141/2017,
de 02 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **ERLI PRESTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de tesoureiro, do quadro de pessoal permanente, *gratificação de função* de 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos, pelo exercício da função de *Coordenador de Tesouraria*, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 245/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a **JUSSARA ALBERTI GOMES**, secretária, para desempenhar a função de *Coordenadora de Licitações e Contratos*, de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 246/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, Motorista, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenador de transporte*, fazendo jus à *gratificação de função* de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 247/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA, para desempenhar, a partir de 1 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenador de Resíduos Sólidos*, fazendo jus à *gratificação de função* de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 248/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Alterar a *gratificação de função* paga a **GILSON TREVISAN CAMPOS**, matrícula 54453-0, Encanador, de *Coordenador de Resíduos Sólidos* para desempenhar a função de *Coordenador de Recursos Hídricos*, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no anexo da Lei nº 1992/05, considerando os reajustes anuais.

Revoga-se a Portaria nº 67/2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 249/2017, de 21 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de FERNANDO ANTUNES RIBEIRO, que, na data de 08 de março de 2017, irá participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS na cidade de Guarapuava-Pr., na Universidade Estadual Centro Oeste –Unicentro.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 250/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, Auxiliar administrativo, que, na data de 08 de março de 2017, irá participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS na cidade de Guarapuava-Pr., na Universidade Estadual Centro Oeste –Unicentro.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 251/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de LILIANA PRADO, Assessora Adm, que, na data de 08 de março de 2017, irá participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS na cidade de Guarapuava-Pr., na Universidade Estadual Centro Oeste –Unicentro.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 252/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ROGER VINICIUS BITTENCOURT, Auxiliar Administrativo, que, na data de 08 de março de 2017, irá participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS na cidade de Guarapuava-Pr., na Universidade Estadual Centro Oeste –Unicentro.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 253/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 03 (três) diárias em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, Assessora de Assuntos Comunitários, que, na data de 07 e 08 de março de 2017, irá participar do evento promovido pelo Tribunal de Contas sobre Fiscalização Municipal e Atos de Pessoal na cidade de Guarapuava-Pr., na Universidade Estadual Centro Oeste –Unicentro.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 254/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ALBERTO VERHAGEM JUNIOR, matrícula 56464-0, Digitador, para desempenhar a função de *Coordenador de Desenvolvimento*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 255/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARCELO BARROSO, matrícula 57231-0, Professor de Educação Física, para desempenhar a função de *Coordenador de Esportes da Sede do Município*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 256/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a WILLY VERHAGEN NETO, matrícula 55855-0, Digitador, para desempenhar a função de *Coordenador de Arquivos Correntes*, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 257/2017, de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar NERCI APARECIDA DA CRUZ DE DEUS, Professora do Ensino Fundamental, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 258/2017, de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar JUSSARA RIBAS GOMES, Professora do Ensino Fundamental, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 259/2017, de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar MARTA DA SILVA PROENÇA, Agente Comunitária de Saúde, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 260/2017, de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar ANA RENI SZEREMETA, Professora do Ensino Fundamental, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 261/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de BIANCA CRISTINE MARTINS SEIDL, Assessora de Comunicação Social, que, na data de 23 de fevereiro de 2017, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa-Pr. a serviço do Departamento de Cultura, para divulgação do carnaval em mídias..

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 262/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de EVALDO SEBASTIÃO LOPES, Professor, que, na data de 23 de fevereiro de 2017, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa-Pr. a serviço do Departamento de Cultura, para divulgação do carnaval em mídias..

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 263/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, Prefeito Municipal, que, na data de 23 de fevereiro de 2017, dirigiu-se até a Cidade de Ponta Grossa-Pr. a serviço do Departamento de Cultura, para divulgação do carnaval em mídias, bem como na Rodonorte para tratar assuntos da administração pública.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 264/2017, de 23 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar ANA RENI SZEREMETA, Professora do Ensino Fundamental, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.644 de 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera contribuição do Município ao CIMSÁUDE, como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O valor da contribuição mensal do Município em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.073, de 15 de dezembro de 2006, passará a ser de R\$ 1,00 (um real) por habitante, repassáveis até o dia 30 de cada mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte verba específica do orçamento:

14.002.10.302.1001.2062.3337170000000 – referência 302 – vínculo 303.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO N.º 04/2017
CONTRATO N.º 04/2017

DAS PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48.

DO OBJETO

Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2017.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)** a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 01/01/2017, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas no momento da contratação para todo o exercício de 2017.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste contrato é da sua assinatura até 01/01/2017 a 31/12/2017.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal
01.001 – Departamento de Administração do Instituto
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 23 de fevereiro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N.º 05/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME) - CNPJ 11.880.401/0001-08

OBJETOS E VALORES

TABELA 01 - ITENS

ITENS	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	6	PCT	Bloco de papel auto adesivo 38 x 51mm – bloco com 100 fs. – cores neon – pacote com 4 blocos
02	1	CX	Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita médica, cor amarela luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades
03	2	CX	Clips metálico nº. 2/0, caixa com 100 Unidades
04	3	UN	Cola branca, líquida - tubo 90g.
05	100	UN	Envelope tipo saco - formato 240 x 340 Mm
06	4	UN	Fita adesiva transparente 45 mm x 50 m
07	2	CX	Grampo 26/6, metálico, aço niquelado, caixa com 5.000 unidades

08	1	UN	Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216mm
09	1	UN	Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m²
10	10	CX	Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, cor branca – caixa com 5.000 folhas
11	10	PCT	Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, pacote com 100 folhas, na cor azul
12	10	PCT	Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, pacote com 100 folhas, na cor verde
13	15	UN	Pasta plástica - aba elástico
14	15	UN	Pasta plástica, aba elástico, tamanho ofício, cor fumê, largura 335 x 245mm, espessura 30mm

TABELA 02 – PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS = MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	AQUARELA PAPELARIA (QUALIFOR LTDA ME)
01	R\$ 7,90 (X 6) = 47,40
02	R\$ 30,00 (X 1) = 30,00
03	R\$ 2,20 (X 2) = 4,40
04	R\$ 1,95 (X 3) = 5,85
05	R\$ 0,30 (X 100) = 30,00
06	R\$ 3,80 (X 4) = 15,20
07	R\$ 7,50 (X 2) = 15,00
08	R\$ 10,80 (X 1) = 10,80
09	R\$ 9,20 (X 1) = 9,20
10	R\$ 177,50 (X 10) = 1.775,00
11	R\$ 5,25 (X 10) = 52,50
12	R\$ 5,25 (X 10) = 52,50
13	R\$ 2,00 (X 15) = 30,00
14	R\$ 2,50 (X 15) = 37,50
TOTAL (preço unitário da tabela 02 com a quantidade de produtos da tabela 01)	R\$ 2.115,35 (valor total da compra em relação à qte da tabela 01)

VALOR TOTAL

Valor anual de **R\$ 2.115,35 (dois mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, a ser pago parcialmente ou totalmente conforme interesse de efetiva compra do TIBAGI PREV e mediante nota fiscal.

DO PRAZO

Contratação e execução parcial ou total conforme interesse do TIBAGI PREV no ano de 2017.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal

01.001 – Departamento de Administração do Instituto
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Tibagi, 23 de fevereiro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: *RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.*

Finalidade: *Aquisição de peças e serviços para veículos de marca Volkswagen*

Valor: *R\$ 80.000,00*

Dotação orçamentária: *10.001.12.361.1201.2039.339030.0000 – vínculo 104 – Referência 149 e 10.001.12.361.1201.2039.339039.000 – vínculo 103 – Referência 154*

Inexigibilidade de Licitação *002/2017*

Vigência: *10/02/2017 à 31/12/2017*

Data da assinatura: *10/02/2017*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: *JPR LOCADORA LTDA. – CNPJ 18.828.346/0001-48*

Licitação: *Pregão Presencial nº 008/2017*

Vigência: *21/02/2017 à 20/02/2018*

Objeto:

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
300	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS, 1 MICTÓRIO, PIA COM CAPACIDADE DE 70 L DE ÁGUA POTÁVEL, ESPELHO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO.	149,90